

**Aos funcionários da CELEPAR:**

Para celebração do Acordo Coletivo Trabalho 2011/2012, após a apresentação da pauta com as reivindicações seguiram-se reuniões entre os representantes do SINDPD-PR e a Diretoria Executiva da CELEPAR, encerradas no dia 08/04/2011.

Concluído o primeiro ciclo da negociação, a Diretoria, diante das circunstâncias econômicas e, considerando que a receita da CELEPAR é totalmente dependente da arrecadação do Estado e do orçamento dos órgãos a quem prestamos serviços, especificamos abaixo para conhecimento do corpo funcional a proposta para a Data-Base (2011/2012), reiterando que, dentro da conjuntura atual, é a proposta possível de ser implementada.

- 1) **REAJUSTE SALARIAL.** Será aplicada a variação do INPC/IBGE acumulado no período de maio/2010 a abril/2011 estimado aproximadamente em 6,30% a ser aplicado em todas as faixas salariais;
- 2) **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE FÉRIAS.** Como é de conhecimento de todos os funcionários a Lei estabelece como adicional de férias por ocasião de sua fruição o percentual de 33% (1/3), calculado sobre o salário nominal acrescido de horas-extras, adicional noturno e etc. A empresa concederá como gratificação de férias, além da previsão legal (1/3), o percentual de 16,67% que perfaz o percentual de 50% sobre o salário. A este valor será acrescida a parcela fixa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada empregado, na fruição das férias;
- 3) **PROMOÇÕES.** Fica estabelecida uma verba de 6% da folha de pagamento já corrigida pelo índice de variação do INPC/IBGE prevista no item 1 para a implantação do PCCR e correção de eventuais disfunções apontadas na elaboração do Plano. Independentemente do mês de conclusão do PCCR e sua implantação os seus efeitos financeiros serão retroativos a 01/05/2011. É importante ressaltar que a execução do PCCR encontra-se já na sua 4ª fase de um total de 6 previstas no plano de implantação;
- 4) **AUXÍLIO-EDUCAÇÃO.** Ficam mantidas as regras atuais para concessão e manutenção dos benefícios do Auxílio-Educação até 30/04/2011. Cabe enfatizar que os benefícios em vigor serão integralmente mantidos até sua conclusão. A partir de 01/05/2011 novas regras serão detalhadas no que diz respeito a concessão e manutenção do benefício, mantido o percentual de 60%. Algumas das novas regras serão estabelecidas levando-se em conta cursos relacionados em áreas de interesse da Empresa, além de um acompanhamento no que diz respeito ao desempenho e resultado esperado do benefício;

- 5) **PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA PARA APOSENTADOS – PDVA.** Ficam prorrogadas até 30/06/2011 as condições estabelecidas para a adesão e pagamento do PDVA previsto no Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011.
- 6) **CLÁUSULAS ECONÔMICAS.** Serão reajustadas pelo mesmo índice de correção salarial os seguintes benefícios:
- a . Auxílio Alimentação;
  - b . Auxílio Funeral;
  - c . Auxílio Creche;
  - d . Auxílio para filhos portadores de necessidades especiais;
  - e . Custeio de Tratamento não coberto pelo Plano de Saúde;
  - f . Auxílio Babá.
- 7) **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO VIGENTE (2010/2011).**
- a . Margem de consignável para desconto;
  - b . Adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;
  - c . Adicional de Hora-Extra;
  - d . Adicional Noturno;
  - e . Sobreaviso;
  - f . Transporte da madrugada;
  - g . Vale transporte;
  - h . Assistência Odontológica
  - i . Complementação de Auxílio Doença e Acidente de Trabalho;
  - j . Plano de Assistência Médica;

- k. Reembolso de Medicamentos de uso continuado;
- l. Seguro de vida em grupo;
- m. Programa de preparação para aposentadoria;
- n. Aviso Prévio – Indenização;
- o. Direito de Defesa;
- p. Dependentes para fins de assistência médica e odontológica;
- q. Dispensa do expediente referente ao dias trabalhados no Natal e Ano Novo;
- r. Fracionamento de férias;
- s. Licença Maternidade;
- t. Atestado de acompanhamento de filho;
- u. Programa de Readaptação e Reabilitação Profissional – PRRP
- v. Edital;
- w. Liberação de dirigentes sindicais na quantidade de 04 (quatro);
- x. Reuniões intra-acordo;
- y. Comissão de Representantes de Área;
- z. Comissão de Empregados;
- aa. Negociação Direta;
- bb. Multa por descumprimento do ACT;

Por fim, cabe ressaltar que atualmente a CELEPAR compromete com o pagamento de pessoal, encargos e benefícios o percentual de 81,6% de total de suas despesas, que corresponde a 73,6% de sua Receita Líquida. É importante lembrar também que os custos dos benefícios previstos no ACT vigente representam 46% da folha de pagamento.

Com esse esclarecimento, contamos com a compreensão de todo o corpo funcional para a conclusão das negociações com o Sindicato e aprovação do ACT 2011/2012.

Curitiba, 11 de abril de 2011.



**DIRETORIA EXECUTIVA DA CELEPAR.**

Rua Mateus Leme, 1561 – Caixa Postal 15061  
80530-010 – Curitiba – Paraná – Brasil

[www.pr.gov.br](http://www.pr.gov.br)

[celepar@pr.gov.br](mailto:celepar@pr.gov.br)